



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda do Assistente Contábil, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo — Contratação Direta — INEXIGIBILIDADE, fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ribeirão/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle e tribunais, além de apoiar as atividades administrativas nas áreas de recursos humanos da instituição, Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 03 de janeiro de 2025.

Edgar José da Silva Neto Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE